# PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DE 05.03.2025

# 

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1220/2023, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AO PROJETO DO ACERVO “TERRA DO DIVINO”.**

**MARCELO FELINI,** Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro – RS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.220/2022 de 06 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º - O auxílio financeiro que trata o artigo primeiro será de R$ 2.000,00 (dois mil reais mensais), que serão repassados ao empreendedor do projeto e proprietário da empresa JOSUÉ RODRIGUES FRIZON 00956847005, inscrita no CNPJ sob nº 47.702.966/0001-34, pelo período compreendido entre a assinatura do respectivo contrato de concessão de auxílio até 28 de fevereiro de 2026.”***

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO/RS**

**Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.**

**MARCELO FELINI Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores. O Projeto de Lei que ora encaminhamos à essa Casa Legislativa, tem por objetivo a obtenção de autorização para que a Administração Municipal de Nicolau Vergueiro/RS possa prorrogar o prazo do contrato de concessão de auxílio financeiro destinado a manutenção e conservação do Projeto do Acervo “TERRA DO DIVINO”, instituído pelo Professor Josué Frizon, ampliando a vigência do contrato que venceu no final do ano de 2024 até a data de 28/02/2026, cujo projeto propicia serviços públicos a toda população interessada em conhecer a história e a cultura dos antepassados que desbravaram a região e, com muito esforço houve a recuperação de um acervo o qual possibilita a recontagem da história através da visitação dos objetos existentes no local. Também está sendo agregado ao acervo cultural, a questão do acervo ambiental existente nessa área, especialmente a questão da preservação do patrimônio ambiental desse local, onde existem muitas nascentes de água e vegetação nativa preservados. Com a continuidade do auxílio do Poder Público, haverá a possibilidade de visitação no local, sem qualquer custo e com isso propagar a memória de nossos antepassados. Assim, solicitamos que a matéria seja analisada, apreciada e aprovada nos termos regimentais.